

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA REGIONAL DE **PORTO BELO**
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETORA PRESIDENTE ROBERTA MAAS DOS ANJOS

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, ou nos seguintes endereços:

AGÊNCIA REGIONAL: Av. Governador Celso Ramos, 2800 – Centro

Porto Belo - SC - CEP: 88210-000
Fone: (47) 3369 4447

LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú
Palhoça – SC - CEP: 88135-475
Fone: (48) 3342 2237

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Vigilância Sanitária: Av. Governador Celso Ramos, 2038 - Sala 07
Centro - Porto Belo - SC - CEP: 88.210-000
Fone: (47) 3369 9048

e-mail: vigilanciasanitaria@portobelo.sc.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL:

A CASAN está presente no município de Porto Belo, onde a captação de água bruta é realizada no Rio Perequê, manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas. A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

O desmatamento verificado em suas margens teve por objetivo o aumento de áreas para a agricultura.

Fonte de possível contaminação: cultivo de arroz irrigado.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Rio Perequê como de Classe 3, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, localizado na Rua Artista Bittencourt, 30, Centro – Florianópolis – CEP: 88020-060 – Fone: (48) 3665-4190.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Porto Belo**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *sulfato de alumínio e hidróxido de cálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada e armazenada em reservatórios. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.



Superintendência: Metropolitana		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Agência: Agência de Porto Belo		Período de: 01/01/2020 à 31/12/2020				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-20	Nº de análises realizadas	41	16	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	41	16	41	41	41
Feb-20	Nº de análises realizadas	42	16	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	42	16	42	42	42
Mar-20	Nº de análises realizadas	42	15	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	42	15	41	42	42
Apr-20	Nº de análises realizadas	22	9	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	1	1	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	21	8	21	21	22
May-20	Nº de análises realizadas	28	10	28	28	28
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	28	10	28	28	28
Jun-20	Nº de análises realizadas	42	16	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	41	16	42	42	42
Jul-20	Nº de análises realizadas	44	16	44	44	44
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	44	16	43	44	44
Aug-20	Nº de análises realizadas	44	16	44	44	44
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	44	16	43	44	44
Sep-20	Nº de análises realizadas	41	15	41	41	41
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	41	15	41	40	41
Oct-20	Nº de análises realizadas	42	15	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	0	1	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	42	14	40	42	42
Nov-20	Nº de análises realizadas	50	24	50	50	50
	Nº de análises fora do padrão	6	1	0	9	0
	Nº de análises em conformidade	44	23	50	41	50
Dec-20	Nº de análises realizadas	42	15	42	42	42
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	42	15	42	41	42
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela anterior, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: Os Síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Art. 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microrganismo.

Cor Aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes Totais: Microrganismo cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E.coli/Coliformes Termotolerantes: Microrganismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão:

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria de Consolidação nº 05/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde.”